



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	20 / 04 / 2016
Jornal	DIÁRIO OFICIAL (ONLINE) Nº 624
Assinatura	

DECRETO Nº 3.036/2016 – 01/03/2016

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍ-
CIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 3.035.295,97** (Três milhões, trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) R\$ 137.183,58

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer R\$ 80.518,58	
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 19.071,60</i>	
449052 (124) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 19.071,60	
<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil..... R\$ 61.280,98</i>	
449051 (101) – Obras e InstalaçõesR\$ 61.280,98	
<i>12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação.... R\$ 166,00</i>	
449051 (101) – Obras e InstalaçõesR\$ 166,00	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS R\$ 56.665,00	
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.065,00</i>	
449052 (102) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.065,00	
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica R\$ 55.600,00</i>	
339030 (102) – Material de Consumo.....R\$ 55.000,00	
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 600,00	

II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)..... R\$ 36.093,40

09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente R\$ 9.625,00	
<i>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar. R\$ 9.625,00</i>	
339036 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 9.625,00	
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos R\$ 11.454,00	
<i>26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras..... R\$ 8.204,00</i>	
339039 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.204,00	
<i>26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais..... R\$ 3.250,00</i>	
339030 (180) – Material de Consumo.....R\$ 3.250,00	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS..... R\$ 15.014,40	
<i>08.241.0013.2.032 – Atenção ao Idoso R\$ 1.077,60</i>	
339032 (129) – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.077,60	
<i>08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente R\$ 1.436,80</i>	



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

339032 (129) – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	1.436,80
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município..... R\$</i>	<i>12.500,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	12.500,00
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 2.862.018,99
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 1.252.740,26
<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil..... R\$</i>	<i>1.252.740,26</i>
449051 (120) – Obras e Instalações	R\$ 1.252.740,26
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 1.589.278,73
<i>14.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbana..... R\$</i>	<i>1.589.278,73</i>
449051 (123) – Obras e Instalações	R\$ 1.589.278,73
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$ 20.000,00
<i>10.301.0009.1.003 – Bloco Investimentos..... R\$</i>	<i>20.000,00</i>
449051 (125) – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 3.035.295,97

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 137.183,58** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 36.093,40** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); e **III) R\$ 2.862.018,99** por **Excesso de Arrecadação**(R\$ 1.252.740,26 referente ao Termo de Compromisso PAC 2 8838/2014, em atendimento ao Projeto 2 Convencional, Processo Nº 23400003052201434, firmado entre FNDE/MEC e o Município de Itaquirai/MS; R\$ 1.589.278,73 referente ao Convênio Nº 783042/2013-SUDECO e R\$ 20.000,00 referente à Termo de Referência, de Convênio firmado com o Fundo Estadual de Saúde e o Município de Itaquirai/MS, através do Processo nº 27/2222/15), **totalizando R\$ 3.035.295,97** conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 137.183,58
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 80.518,58
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$</i>	<i>19.071,60</i>
339030 (101) – Material de Consumo.....R\$	19.071,60
<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil..... R\$</i>	<i>61.280,98</i>
339030 (115) – Material de Consumo.....R\$	61.280,98
<i>12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação.... R\$</i>	<i>166,00</i>
339030 (115) – Material de Consumo.....R\$	166,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$ 56.665,00
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>	<i>R\$ 1.065,00</i>
339030 (102) – Material de Consumo.....R\$	1.065,00
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica</i>	<i>R\$ 55.600,00</i>
339030 (114) – Material de Consumo.....R\$	55.000,00
339030 (102) – Material de Consumo.....R\$	600,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)..... R\$ 36.093,40

09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$ 9.625,00
<i>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar</i>	<i>R\$ 2.050,00</i>
339039 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.050,00
<i>20.606.0017.2.053 – Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura. ...</i>	<i>R\$ 7.575,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$ 7.575,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 11.454,00
<i>26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$ 8.204,00</i>
339030 (180) – Material de Consumo.....	R\$ 8.204,00
<i>26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais.....</i>	<i>R\$ 3.250,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.250,00
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$ 15.014,40
<i>08.241.0013.2.032 – Atenção ao Idoso</i>	<i>R\$ 1.077,60</i>
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.077,60
<i>08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente</i>	<i>R\$ 13.936,80</i>
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.436,80
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 2.862.018,99
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 1.252.740,26
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 1.589.278,73
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 3.035.295,97

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO



Diário Oficial

ANO IV Nº 624

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 20 de abril de 2016

Itaquiraí - MS

Criado pela Lei nº 550 de 21/02/2013

DECRETO

11.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$	9.300,00
04.122.0005.2.045 - Man. da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	3.300,00
339014 (100) - Diárias - Civil	R\$	3.300,00
26.661.0022.2.047 - Incentivo a Indústria e ao Comércio	R\$	6.000,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	R\$	17.420,00
08.244.0012.2.038 - Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS	R\$	17.420,00
339030 (181) - Material de Consumo	R\$	4.620,00
339032 (181) - Material de Distribuição Gratuita	R\$	6.703,89
449052 (181) - Material e Material Permanente	R\$	6.096,11
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	R\$	65.353,78
08.243.0014.2.034 - Atendimento à Criança e Adolescente	R\$	33.179,75
339030 (129) - Material de Consumo	R\$	33.179,75
08.243.0014.2.035 - Manutenção do Conselho Tutelar	R\$	110,00
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	110,00
08.244.0012.2.036 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	R\$	32.054,03
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.680,70
339039 (129) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	27.383,33
III - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$	8.535,41
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	R\$	8.535,41
IV - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$	118.811,92
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	100.000,00
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	R\$	18.811,92

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ **1.027.777,45**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de março de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

FMIS DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO Exercício de 2016

Ativo Financeiro	R\$	141.151,57
Passivo Financeiro	R\$	132.616,16
Superávit Financeiro	R\$	8.535,41
Superávit Utilizado:		
Decreto n.º 3.035/16 - 01/03/16	R\$	8.535,41
Total Utilizado	R\$	8.535,41

Saldo do Superávit Financeiro R\$ **0,00**

Fonte: Balanço Patrimonial - PMI - Exercício/2015.

I - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FMIS DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO Exercício de 2016

Orçado para 2016	Orçada Mensal	Orçada até DEZEMBRO/2016	Arrecadada até MARÇO/2016	Excesso de Arrecadação
(a)	(a/12=b)	(b*3)=c	(d)	(d-c)
200.000,00	16.666,66	49.999,98	71.014,74	21.014,76

Dedução do Excesso já utilizado:

Decreto n.º 3.035/16 - 01/03/16	18.811,92
Total do Excesso utilizado	18.811,92
Saldo de Excesso	2.202,84

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - FMIS - MARÇO/2016.

DECRETO Nº 3.036/2016 - 01/03/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 3.035.295,97** (Três milhões, trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUÍ do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)

06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	137.183,58
12.361.0007.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	R\$	19.071,60
449052 (124) - Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.071,60
12.365.0007.2.016 - Manutenção da Educação Infantil	R\$	61.280,98
449051 (101) - Obras e Instalações	R\$	61.280,98
12.361.0007.2.054 - Manutenção da Fruta da Secretaria de Educação	R\$	166,00
449051 (101) - Obras e Instalações	R\$	166,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	R\$	56.665,00
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	1.065,00
449052 (102) - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.065,00
10.301.0009.2.027 - Bloco de Atenção Básica	R\$	55.600,00
339030 (102) - Material de Consumo	R\$	55.000,00
339039 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	600,00

II - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUÍ no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)

09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	36.093,40
20.606.0017.2.041 - Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar	R\$	9.625,00
339036 (128) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	9.625,00
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	11.454,00
26.782.0019.2.044 - Manutenção da Fruta da Secretaria de Obras	R\$	8.204,00
339039 (180) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.204,00
26.782.0021.2.045 - Manutenção das Estradas Vicinais	R\$	3.250,00
339030 (180) - Material de Consumo	R\$	3.250,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	R\$	15.014,40
08.241.0013.2.032 - Atenção ao Idoso	R\$	1.077,60
339032 (129) - Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.077,60
08.243.0014.2.034 - Atendimento à Criança e Adolescente	R\$	1.436,80

339032 (129) - Material de Distribuição Gratuita

08.244.0012.2.036 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município

339030 (100) - Material de Consumo

III - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ **2.862.018,99**

06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0007.2.016 - Manutenção da Educação Infantil

449051 (120) - Obras e Instalações

10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

14.451.0018.1.007 - Obras de Infraestrutura Urbana

449051 (123) - Obras e Instalações

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R\$ **20.000,00**

10.301.0009.1.003 - Bloco Investimentos

449051 (125) - Obras e Instalações

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ **3.035.295,97**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: I) R\$ 137.183,58 referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação - Excluí do índice); II) R\$ 36.093,40 referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação - Inclui no índice); e III) R\$ 2.862.018,99 por Excesso de Arrecadação (R\$ 1.252.740,26 referente ao Termo de Compromisso PAC 2 8838/2014, em atendimento ao Projeto 2 Convencional, Processo Nº 23400003052201434, firmado entre FNDE/MEC e o Município de Itaquiraí/MS; R\$ 1.589.278,73 referente ao Convênio Nº 783042/2013-SUDECO e R\$ 20.000,00 referente à Termo de Referência, de Convênio firmado com o Fundo Estadual de Saúde e o Município de Itaquiraí/MS, através do Processo nº 27/2222/15), totalizando R\$ 3.035.295,97 conforme segue:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUÍ do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)

06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	137.183,58
12.361.0007.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	R\$	19.071,60
339030 (101) - Material de Consumo	R\$	19.071,60
12.365.0007.2.016 - Manutenção da Educação Infantil	R\$	61.280,98
339030 (115) - Material de Consumo	R\$	61.280,98
12.361.0007.2.054 - Manutenção da Fruta da Secretaria de Educação	R\$	166,00
339030 (115) - Material de Consumo	R\$	166,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	R\$	56.665,00
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	1.065,00
339030 (102) - Material de Consumo	R\$	1.065,00
10.301.0009.2.027 - Bloco de Atenção Básica	R\$	55.600,00
339030 (114) - Material de Consumo	R\$	55.000,00
339030 (102) - Material de Consumo	R\$	600,00



Diário Oficial

ANO IV Nº 624

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 20 de abril de 2016

Itaquiraí - MS
Criado pela Lei nº 550 de 21/02/2013

DECRETO

II - ANUIÇÃO DE DOTACÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/16)		R\$ 36.093,40
09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	9.625,00
20.606.0017.2.041 - Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar	R\$	2.050,00
339039 (128) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.050,00
20.606.0017.2.053 - Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura	R\$	7.575,00
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	7.575,00
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		R\$ 11.454,00
26.787.0019.2.044 - Manutenção da Frota da Secretaria de Obras	R\$	8.204,00
339030 (180) - Material de Consumo	R\$	8.204,00
26.787.0021.2.045 - Manutenção das Estradas Vicinais	R\$	3.250,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.250,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		R\$ 15.014,40
08.241.0013.2.032 - Atenção ao Idoso	R\$	1.077,60
339039 (129) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.077,60
08.243.0014.2.034 - Atendimento à Criança e Adolescente	R\$	13.936,80
339030 (129) - Material de Consumo	R\$	2.500,00
339039 (129) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.436,80
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
III - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 2.862.018,99
04.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	1.252.740,26
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	1.589.278,73
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	3.035.295,97

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO

DECRETO Nº 3.081/2016

"ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO 2.300/2012 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS EXTENSÕES RURAIS PARA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando o erro constante no artigo 1º do decreto 2.300/2012.

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto 2.300/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam criadas as Extensões Rurais para Escola Municipal Santa Rosa;

I - Extensão Santo Antonio, localizada no assentamento Santo Antonio - Núcleo XI;

II - Extensão Caburá, localizada no assentamento Foz do Rio Amambai - Núcleo da estrada vicinal 05. "

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí /MS, 18 de Abril de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 820/2016

"Constitui Comissão para Instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade de servidor público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº. 110/2016 datado de 23/03/2016, enviado pela Excelentíssima Doutora Promotora de Justiça, a qual requisitou instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor Sr. Antonio Francisco da Silva no exercício de suas atribuições;

Considerando a necessidade da providência em relação à apuração de suposta irregularidade no serviço público Municipal, enfatiza os artigos 216 e seguintes, no Capítulo I, da Lei Complementar Municipal 002/1991;

Considerando, por fim, dotar todas as ações administrativas da mais completa transparência, sem prejuízo do direito a ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar com a finalidade de averiguar atos em desacordo com as previsões legais da Lei Complementar Municipal 002/1991, e, Constituição Federal;

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: Clodoaldo André dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Jurídico de Assistência Social, Altair Muller ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Tributação e Cadastro; e Elton de Souza Neves, ocupante do cargo de Agente Administrativo, sob a presidência do primeiro nomeado;

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 dias para instaurar o Processo Administrativo e concluir pela decisão a ser adotada;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 19 de Abril de

2016.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal